LEI Nº 3075 - 10 DE JUNHO DE 2002

(Projeto de Lei nº 042/02, de autoria do Vereador Ivo Figueiredo dos Santos)

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para denominar próprio público e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR , Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar a Rua "10", localizada no Conjunto Habitacional "Emílio Zanatta", com o nome de "Guerino Bonifácio Gardini".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 10 de junho de 2.002

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

DOUGLAS MANFRÉ
Secretário da Administração e Governo

CM n.º 51/2002